



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **OSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**, inscrita no CNPJ sob nº 44.487.247/0001-50, com sede na Rua Dr. Luiz Pizza, 165, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, Senhora **ANGELA DE FATIMA CANASSA DAS NEVES**, brasileira, professora estadual aposentada, portadora do R.G. nº 14.609.667-8 SSP/SP e do CPF nº 103.315.668-00, residente e domiciliada na Rua Montes Claros, nº 16, nesta cidade,

Considerando o Memorando nº 234/2022/Convênios, de 07 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a formalização de aditamento,

Considerando que Organização da Sociedade Civil, por meio do Ofício 47/2022, de 28 de novembro de 2022 solicita alteração no Plano de Aplicação Financeira,

Considerando o Parecer Gestor, datado de 29 de novembro de 2022, no qual se manifesta favoravelmente à solicitação de aditamento,

Resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.944, de 06 de julho de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.181, de 08 de setembro de 2022 e no Decreto nº 8.982, de 13 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 3.2 da Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração nº 02/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ R\$ 2.961.494,86 (dois milhões novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS		
02	PODER EXECUTIVO		
02 06	Secretaria Municipal de Educação		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
	12 Educação		
	12 365 Educação Infantil		
	12 365 0037 PARCEIROS DA EDUCACAO		
	12 365 0037 2419 0000 CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
630	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00-110 000	2.696.407,08
631	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00-210 000	265.087,78"



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os itens VII. Previsão das Receitas e das Despesas, VIII. Forma de Execução das Atividades e de Cumprimento das Metas e IX. Plano de Aplicação Financeira, todos do Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Colaboração nº 02/2022, que passa a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

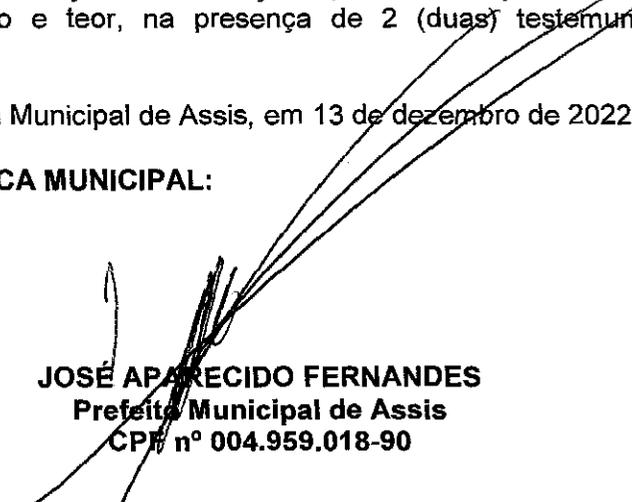
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 02/2022.

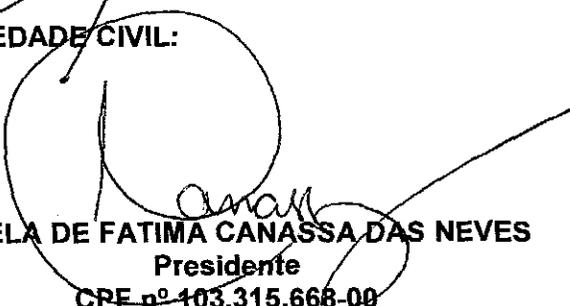
Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de dezembro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:


JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:


ANGELA DE FATIMA CANASSA DAS NEVES
Presidente
CPF nº 103.315.668-00
CPF nº 792.771.017-68

Testemunhas:

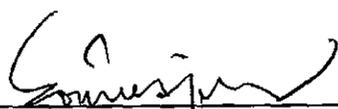
1)

Nome:
CPF:


Elva Aparecida Ferreira Mattio
Matrícula: 7127

2)

Nome:
CPF:


Sônia Rodrigues Spera
Supervisor Téc. de Planejamento